

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 602/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2011, inclusão/alteração nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- 197.000,00 (*cento e noventa sete mil reais*), na fonte de recurso, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

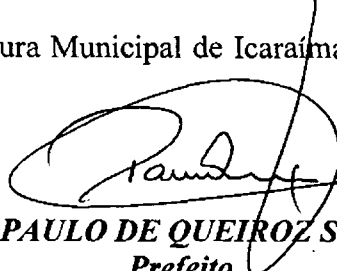
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.1.026	Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8514	197.000,00
FONTE DE RECURSOS- 31331 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CONV. 553/2009			
Total da Suplementação			197.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
31331	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CONVÊNIO 553/2009	197.000,00
TOTAL		197.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Junho de 2011.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

